



L E I Nº 4.429, DE 23 DE MARÇO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA ”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 38.000,00, conforme descrições:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
2.074 – Manutenção do Cemitério Municipal
4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 38.000,00
TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
01 – DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
2.074 – Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.30 – Material de Consumo (307)R\$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica (308)R\$ 1.000,00
2.160 – Conservação de Estradas Municipais
3.3.90.30 – Material de Consumo (323)R\$ 34.000,00
TOTAL.....R\$ 38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de março de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA REIXOTO
Secretário de Administração